



DECRETO MUNICIPAL Nº. 20 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta o ponto facultativo no dia 08 de dezembro de 2023 (Nossa Senhora da Conceição) para os órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função do feriado estadual da Nossa Senhora da Conceição,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso XXI do Decreto Estadual nº 2.871/2023,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado como ponto facultativo para Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **o dia 08 de dezembro de 2023 (Nossa Senhora da Conceição)**, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais ao interesse público.

Art. 2º São considerados os serviços essenciais ao interesse público:

- I – Segurança Pública;
- II – Transporte Público;
- III – Produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- IV - Tratamento e abastecimento de água;
- V – Hospitais e postos de saúde;
- VI – Coleta de lixo.

Parágrafo Único. Ficará a cargo de cada órgão das Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal que estejam enquadrados como serviços públicos essenciais em definir a escala dos funcionários para manter o funcionamento da Entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponta (PA), 07 de dezembro de 2023.

FLORIANO DE JESUS COLEHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA